



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.367 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 2.118, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2021 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
28 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28 846 4001 - ENCARGOS ESPECIAIS
28 846 4001 9.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

02.70.0- RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 64 R\$ 8.000,0

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 8.000,00
(Oito Mil Reais)



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 4003 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 4003 8.007 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS LIGADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

02.70.0- RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45 R\$
8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 8.000,00
(Oito Mil Reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de fevereiro de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues
Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em:

03/02/2022